Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422.011682/2022-57
Assunto: MINUTA EDITAL FRETAMENTO ILACVN 2022
Interessado: ILACVN
Relator: Rafaella Costa Bonugli Santos

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

11/03/2022: Aprovação do Orçamento e Planejamento ILACVN 2022
31/05/2022: Solicitada relatoria

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

Após aprovação do Processo 23422. 002048/2022-21 que trata do Orçamento e planejamento ILACVN 2022 na trigésima quarta reunião ordinária do Conselho do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza – CONSUNI, realizada em onze de março de dois mil e vinte e dois, o Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, elabora o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para definição da alocação de recursos de fretamento no âmbito do ILACVN.

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

Considerando:

1. O contrato vigente para fretamento é o de número 15/2018, com a empresa A.P., e não 19/2018 como apresentado no documento;

2. Que o presente edital trata-se apenas do processo de solicitação de recursos de fretamento no âmbito do instituto, e o processo de seleção de que trata o presente Edital será conduzido pela Direção Colegiada do ILACVN - a qual definirá as prioridades de atendimento, conforme critérios definidos internamente;

3. O edital trata-se apenas de recursos para a graduação;

4. O recurso total previsto é de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e a execução do apoio nas datas programadas ficará condicionada à disponibilidade de recursos pelo ILACVN;

5. Que o prazo 05/08/202 para confirmação do evento é apenas cinco (5) dias após a publicação do resultado;

6. Há necessidade para os solicitantes de ter os Planos Individuais de Trabalho Docente (PIDTs) dos últimos cinco (5) anos encaminhados para homologação, ou desde a contratação na Unila para professores ingressantes no corpo docente após 2017;

7. E caso a reunião colegiada do curso aconteça na última semana de cada mês, não há, conforme calendário proposto, tempo hábil para aprovação;

A relatoria propõe adequações sugeridas abaixo.

4. PARECER CONCLUSIVO:

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

Recomenda-se as seguintes alterações:

Onde se lê:
1.1.1 Como fretamento considera-se o serviço disponível através do contrato da Unila nº 19/2018, para serviços de transporte, motoristas e logísticos.

Altera-se para:
1.1.1 Como fretamento considera-se o serviço disponível através do contrato da Unila nº 15/2018, para serviços de transporte, motoristas e logísticos.

Onde se lê:
4.6.No ato da inscrição, o(a) proponente deverá informar no corpo do e-mail: Objetivo da viagem, local de destino, período da viagem (número de dias), horário de saída, docente responsável, número de passageiros, e itinerário.

Altera-se para:
4.6.No ato de inscrição, o(a) proponente deverá informar no corpo do e-mail: Objetivo da viagem, local de destino, período da viagem (número de dias), horário de saída, docente responsável, número de passageiros, e itinerário. O proponente deverá anexar ao e-mail a ata da reunião colegiada do curso com a aprovação do fretamento.

Onde se lê:
5.1.1.2. ter os Planos Individuais de Trabalho Docente (PIDTs) desde 2016.2 encaminhados para homologação;

Altera-se para:
5.1.1.2. ter os Planos Individuais de Trabalho Docente (PIDTs) desde 2017.1 encaminhados para homologação, ou desde a contratação na Unila para professores ingressantes no corpo docente após 2017.

Onde se lê:
5.3.A proposta contemplada deverá ter sua execução confirmada até o dia 05/08/2022, através de e-mail para a Direção do Instituto e para o Centro Interdisciplinar correspondente.

Altera-se para:
5.3.A proposta contemplada deverá ter sua execução confirmada até o dia 29/08/2022, através de e-mail para a Direção do Instituto e para o Centro Interdisciplinar correspondente.

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Cronograma
Onde se lê:

Publicação do edital	27/06/2022
Período para interposição de recursos ao edital	27/06/2022 a 29/06/2022
Período para recebimento das propostas	De 30/06/2022 a 22/07/2022
Período para análise pela Direção Colegiada do ILACVN	De 25/07/2022 a 30/07/2022
Publicação da ordem de classificação e recursos disponíveis	01/08/2022
Limite para confirmação da execução de proposta contemplada	05/08/2022
Limite para finalização (regresso) da viagem	29/12/2022
Limite para apresentação de relatório final e prestação de contas	Até 05 dias após o retorno do afastamento

Altera-se para:

Publicação do edital	27/06/2022
Período para interposição de recursos ao edital	27/06/2022 a 29/06/2022
Período para recebimento das propostas	De 30/06/2022 a 30/07/2022
Período para análise pela Direção Colegiada do ILACVN	De 01/08/2022 a 07/08/2022
Publicação da ordem de classificação e recursos disponíveis	08/08/2022
Limite para confirmação da execução de proposta contemplada	29/08/2022
Limite para finalização (regresso) da viagem	29/12/2022
Limite para apresentação de relatório final e prestação de contas	Até 05 dias após o retorno do afastamento

Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2022.

Rafaella Costa Bonugli Santos
Relator